



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.588, de 20 de abril de 2006.

“Dá denominação a logradouro público no Bairro Promissão, II Seção, de Rua Barão de Mauá”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no Bairro Promissão, II Seção, Rua 08 passa a denominar-se **“Barão de Mauá”**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal